



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



133923/2019 Data: 26/03/2019 09:51
Estado de Mato Grosso
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

do(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓG
PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSAO
Institucionalização do Centro de Educação e In
ção em Ciências e Matemática.

or Origem: CAC-FACET
or Destino: PRPPG

Volume: 1 de 1



0 000095 693231

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 1339231)
Institucionalização do C
de Educação e Investiga
em Ciências e Matemá

PARTES INTERESSADAS
Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - Facet

JUNTADA
JUNTOU-SE FLS. *135.01 A 0218*

DESTINO	DATA	
<i>COLEGIADO REGIONAL</i> <i>PRPPG</i>	<i>04/07/19</i>	<i>JMPente</i>



OFÍCIO N°. 006/2019 – FACET

Cáceres, 28 de março de 2019.

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar, para as demais providências, o Processo nº. 133923/2019, que trata da implantação/institucionalização do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática – CEICIM, sob coordenação do Prof. Dr. Marcos Francisco Borges.

O processo atende a orientação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através do Ofício nº. 015/2019 – PRPPG-SAPES (em anexo).

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,


Benedito de Jesus Beneditos
Profissional Téc. de Educação Superior
UNEMAT | Câmpus de Cáceres
Matrícula: 120680

A Senhora
Profª. Drª. Zulema Netto Figueiredo
Presidente do Colegiado Regional
UNEMAT – Câmpus de Cáceres



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 015/2019 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Prezado(a) Diretor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, a relação dos Centros e Núcleos de Pesquisa vinculados ao seu Câmpus que estão cadastrados junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e que para atender à Resolução nº 025/2016 – CONEPE terão de readequar-se, devendo para isso, seguirem o trâmite de criação, previsto na mencionada Resolução. Dessa forma, os Centros e Núcleos que tenham sua criação e regimento interno aprovados por Resoluções anteriores a 2016, terão de tramitar novamente: pelo Colegiado Regional, pelas Pró-reitorias, bem como pelas Câmaras do CONEPE e CONSUNI.

Assim, solicitamos que os coordenadores de Núcleos e Centros listados no anexo sejam comunicados acerca da mencionada readequação, encaminhando tais processos à PRPPG.

Externarmos nossas considerações, agradecemos a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DR. CLAUMIR CESAR MUNIZ
Diretor de Gestão de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 181/2019

Aos Senhores

Diretores Político, Pedagógico e Financeiro dos Campus

UNEMAT

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESQUISA
Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalihada II
CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT
Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



Núcleos e Centros					
Estrutura Organizacional	Sigla	Nome	Câmpus	Coordenador	Resolução
Centro	CEPEL	Centro de Pesquisa em Linguística	Cáceres	Joelma Aparecida Bressanin	Resolução nº 007/2015 - CONSUNI Resolução nº 013/2015 - CONSUNI
Centro	CEPLIT	Centro de Estudos e Pesquisas em Literatura	Cáceres	Agnaldo Rodrigues	Resolução nº 020/2008 - CONSUNI
Centro	CPCH	Centro de Pesquisa em Ciências Humanas	Cáceres	Guilherme Angerames Rodrigues	Resolução nº 041/2008 - CONSUNI
Centro	CELBE	Centro de Limnologia, Biodiversidade e Etnobiologia do Pantanal	Cáceres	Manoel dos Santos Filho	Resolução nº 019/2011 - CONSUNI
Centro	CEICIM	Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática	Cáceres	Marcos Francisco Borges	Resolução nº 115/2011 - CONSUNI
Núcleo	INCUBEES	Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários Sustentáveis	Cáceres	Loriége Pessoa Bittencourt	Resolução nº 96/2006 - CONEPE
Núcleo	NEL-CJ	Núcleo de Estudos Literários "Clá do Jabuti"	Cáceres	Marinei Almeida	Resolução nº 027/2009 - CONEPE Resolução nº 028/2009 - CONEPE
Núcleo	NPCH	Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas	Cáceres	Josiane Magalhães	Resolução nº 184/2007 - CONEPE Resolução nº 185/2007 - CONEPE
Núcleo	NP GEO	Núcleo de Pesquisa em Geografia	Cáceres	Sandra Mara Alves da Silva Neves	Resolução nº 186/2007 - CONEPE Resolução nº 187/2007 - CONEPE
Núcleo	NULLITE	Núcleo de Pesquisa: linguagem, formação de professores e tecnologia de ensino	Cáceres	Valdir Silva	Resolução nº 167/2009 - CONEPE Resolução nº 168/2009 - CONEPE
Núcleo	DIVALLIN	Núcleo de Pesquisa: Diversidade e Variedade Linguística e Línguas	Cáceres		Resolução nº 177/2009 - CONEPE Resolução nº 178/2009 - CONEPE



Of. nº 011/2019-CEICIM

Cáceres, 11 de março de 2019.

Prezado Diretor,

Vimos por meio deste encaminhar a V.Sa. o formulário de implantação de centro de ensino, pesquisa e extensão, referente ao Centro de educação e Investigação em Ciências e Matemática, vinculado ao Departamento de Matemática do Campus Universitário de Cáceres e a esta Faculdade, para que sejam dados os encaminhamentos necessários para a sua institucionalização conforme solicitado no ofício 015/2019 - PRPPG-SAPES.

Sem mais para o momento

Atenciosamente



Prof. Dr. Marcos Francisco Borges
Coordenador do CEICIM

Ilmo. Sr. Diretor da FACET
Prof. Dr. Robson Gomes de Melo
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE**

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática	
Sigla do Centro: CEICIM	
Vinculação – DPPF: Campus Universitário de Cáceres	
Coordenador (a):	
E-mail: maribor@unemat.br	Titulação: Doutor
Telefone Celular: (65) 999908158	Telefone Institucional:

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
() PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
() PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(x) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	() Meio Ambiente
() Cultura	() Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
(x) Educação	() Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
(x) Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	(x) Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
(x) Ciências Humanas	() Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO
Continuo a partir de (dia/mês/ano): 21/08/2007



VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática/CEICIM localizado no Campus Universitário de Cáceres compõe um rol de estratégias educacionais que a UNEMAT vem desenvolvendo ao longo dos anos tendo como meta à melhoria da qualidade da Educação em *Science, Technology, Engineering and Mathematics* (STEM). Em parceria com o IFMT/Campus Cáceres, a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Estaduais, desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas a formação de recursos humanos especializados para a educação básica e superior na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática Baseado na Investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico à sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social. Incentiva os professores a despertar em seus alunos a postura investigativa, a observação dos fenômenos, a resolver problemas, a pensar em termos de hipóteses, a executar experimentos, manipular instrumentos, discutir, sistematizar seu conhecimento e produzir textos para a comunicação do conhecimento construído, desenvolvendo a linguagem escrita e oral.

Palavras-chave (três): educação científica, ensino baseado na investigação, formação de professores

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

O CEICIM vem desenvolvendo ações ensino, pesquisa e extensão ao longo dos anos com o objetivo de melhorar a qualidade da *Science, Technology, Engineering and Mathematics* (STEM) nos seus cursos e na rede pública de ensino.

Como ação de extensão tem promovido a divulgação e popularização da ciência desenvolvendo desde de 2012, em parceria como IFMT/Campus Cáceres, a MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO PANTANAL que tem como objetivo incentivar os alunos e professores da educação básica e o público em geral a se interessarem pela Ciência, além de projetos como: "Viajando com a Ciência" financiado com recursos do CNPq e FIDPEX, "Museu, Planetário, Fenômenos Celestes e Etnocientífico" financiado com recursos da FAPEMAT, "Laboratório Virtual" financiado com recurso da PRPPG/PROEC, "Educação e Investigação em Ciências" financiado pela FINEP; "Qualificação de Professores do Ensino Fundamental I em Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias", financiado pela CAPES; "Atividades Investigativas no Ensino de Ciências e Matemática na Educação Básica" apoiado pela PROEC, Jogos, Exposições e Outras coisas sobre Matemática e Meninas investigadoras na ciências exatas financiados pelo CNPq.

Como ação de ensino, tem proposto a implantação da metodologia da Educação Científica Baseada na Investigação - ECBI, na formação dos professores que ministram as disciplinas de Ciências para melhorar o rendimento escolar dos alunos, pois o ensino nesta área tem sido praticado longe da experimentação científica, utilizando métodos enfadonhos e desinteressantes, como o das aulas ditadas, expositivas, explorando tão somente a lousa e o giz, o que acaba afugentando o aluno da área científica.



O ECBI tem sido desenvolvida em diferentes países como na França, o *La main à La Pâte*, nos Estados Unidos, o *Hands on*, no Brasil, o *ABC na Educação Científica Mão na Massa*¹, que incorporam, no seu fazer, a investigação. (CIOTOLA; RAGONA; ULRICH, 2004²; CHARPAK; LÉNA; QUÉRÉ, 2006; CARVALHO et al, 1998, 2013³; SCHIEL, 2005⁴)

Nessas propostas, o objetivo principal da educação científica é o de difundir conhecimentos, atitudes e valores associados à postura indagativa e crítica própria das ciências. Assim, o conhecimento científico não deve ser apresentado de forma pronta e acabada aos alunos, mas construído por eles por meio da investigação e da experimentação.

O ensino de ciências baseado em investigação abarca a perspectiva de processo de evolução conceitual, que considera a progressiva modificação das concepções do aprendiz pelo processo de participação em práticas científicas. Abrange também a visão da Ciência como prática, que engloba componentes de um conjunto amplo de atividades, incluindo redes de participantes e instituições, modos especializados de falar, escrever, argumentar, modelar e descrever dados e fenômenos científicos (HARLEN et al., 2006).

Como forma de efetivar o desenvolvimento do ECBI nas escolas, Grandy e Duschl (2007)⁵ sugerem o desenvolvimento de sequências de ensino que incluam oportunidades para envolver os estudantes em sistemas de pensamento e práticas de investigação. A investigação científica na sala de aula, portanto, deve ter a característica de uma estratégia dialógica que permite aos alunos fazer e relatar julgamentos, razões e decisões.

O ensino de ciências baseado em investigação toma por base a visão multifacetada da Ciência com o objetivo de levar o aluno a conhecer sobre o mundo. Nesse processo, o surgimento e a formulação de uma questão é o ingrediente básico da atitude científica: os alunos encaram os fenômenos, apontam ocorrências e regularidades, questionam a existência de explicações para os efeitos observados e produzidos.

Essas ações propiciam o despertar da curiosidade científica dos alunos e professores por assuntos científicos e técnicos, ao proporcionar o contato com os experimentos e com as novas tecnologias interativas na prática pedagógica, além de proporcionar mudanças na qualidade da educação científica ao oportunizar a familiarização com a Ciência, num diálogo interativo, construtivo, de encantamento, de sentir prazer na prática de atividades científicas, fortalecendo a sua

¹ Estação Ciência da Universidade de São Paulo. **Projeto mão na massa iniciação científica no ciclo I.** Proposta de formação "abc na educação científica mão na massa" parceria Estação Ciência/USP e Secretaria Municipal de Educação. São Paulo. 2006.

² CIOTOLA, N. A.; RAGONA, A. J., & ULRICH, D. **A review of the teachers academy for mathematics and science 13 year experience implementing inquiry based learning in Illinois public schools.** Chicago: Teachers Academy for Mathematics and Science. 2004. Acesso em: 20 fev. 2017, <http://ehrweb.aas.org/UNESCO/conferenceRepts.htm>.

³ CARVALHO, A. M. P. VANNUCCI, A. I., & BARROS M. A. **Ciências no ensino fundamental: o conhecimento físico.** São Paulo: Scipione. 199p. 1998

CARVALHO, A. M. P. (Org.). **Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula.** 1 ed. São Paulo: Cengage Learning, v. 1.2013.

⁴ SCHIEL, D. (ed.). **Ensinar ciências na escola: da educação infantil à quarta série.** São Carlos: Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC). 2005.

⁵ GRANDY, R., & DUSCHL, R. A. **Reconsidering the character and role of inquiry in school science: analysis of a conference.** *Science & Education*, v. 16, p. 141-166. 2007.



autoconfiança na possibilidade de poder entendê-la e de contribuir na sua construção, causando impacto significativo no sistema escolar.

Como ação de pesquisa, um leque de investigações se abre a partir das atividades produzidas no CEICIM relacionadas ao ensino de ciências por investigação, como: i) entender quais os conhecimentos e competências específicas que são necessários para o professor utilizar este método, ii) quais os elementos que o professor entende ser necessários para o desenvolvimento da investigação na escola, iii) quais os conteúdos de ensino na atividade de investigação, os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais (COLL, 1986; ZABALA, 1999; BRASIL, 1988) que estão envolvidos na atividade de investigação considerados como objetos de aprendizagem e importantes para a formação científica dos alunos.

Outras investigações a ser desenvolvidas estão voltadas a: iv) compreender os processos de ensino e aprendizagem de ciências e matemática por meio de atividades investigativas e em espaços não-formal de ensino como museu, planetário, visita programada, feiras de ciências entre outros, v) compreender a formação continuada de professores de ciências e matemática a partir das atividades investigativas em sala de aula, vi) analisar a produção de saberes necessários para o ensino de ciências e Matemática e os novos saberes daí decorrentes, refletindo no ensino pela investigação na atuação do professor na escola.

Neste sentido, O CEICIM traçou como meta a publicação de artigos em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais e em revistas científicas; a produção de material pedagógico sobre atividades investigativas para uso em sala de aula, a realização de evento científico relacionado a ciências e matemática para a divulgação de conhecimentos científicos para o público em geral, a melhoria da qualidade do ensino STEM com a implementação do ensino de ciências e matemática por investigação incentivando a iniciação científica na educação básica; a formação de recursos humanos especializados no ensino de ciências e matemática por investigação para a educação básica e superior; a produção de anais com os resumos dos trabalhos de iniciação científica produzidos pelos alunos da educação básica e de banners para apresentação em evento científico.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

Geral:

Contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de *Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM)* na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática Baseado na Investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico a sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social.

Específicos:

- I – Desmistificar a visão de Ciência como algo complicado e distante, mostrando como o cotidiano das pessoas está repleto de Ciência e como elas produzem e utilizam os conhecimentos científicos;
- II – Valorizar os etnoconhecimentos;
- III – Promover a inclusão científica, tecnológica e social da população por meio das atividades informais de ensino;
- IV – Promover exposições itinerantes de Ciências e Matemática, priorizando nas experiências interativas a metodologia *hands on*, visando à popularização da Ciência;
- V – Estabelecer convênios, parcerias, intercâmbios e auxílios na área com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior;
- VI – Contribuir para a interação Universidade/Escola;



- VII – Contribuir para a melhoria do ensino formal, com a produção de materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos;
- VIII – Tornar-se um espaço de formação do futuro docente por meio da interação das atividades do Centro com os cursos de licenciatura;
- IX – Promover cursos de atualização aos professores do ensino fundamental e médio;
- X – Despertar o espírito científico nos alunos do ensino fundamental e médio;
- XI – Incentivar a implantação do ensino de ciências baseado na investigação nas escolas da rede de ensino;
- XII – Promover eventos científicos.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Conselho Superior:

- 1 - Ivete Cevallo
- 2 - Josimar de Sousa
- 3 - Nivaldi Calonego Junior
- 4 - Rita de Cássia Pereira Borges
- 5 - Vitérico Jabur Maluf

Coordenador do Centro:

- 1 - Marcos Francisco Borges

Membros

- 1 - Fernando Cezar Vieira Malange
- 2 - Eliel Regis de Lima
- 3 - Claudia Roberta Gonçalves
- 4 - Roney Mendes de Arruda
- 5 - Vitérico Jabur Maluf
- 6 - Rita de Cássia Pereira Borges
- 7 - Ivete Cevallo
- 8 - Josimar de Sousa
- 9 - Nivaldi Calonego Junior
- 10 - Carlos Fonseca Cabral
- 11 - Franciele Nates dos Santos
- 12 - Kelly Cristine Silva Souza

Portaria será confeccionada com a informação deste item.



- VII – Contribuir para a melhoria do ensino formal, com a produção de materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos;
VIII – Tornar-se um espaço de formação do futuro docente por meio da interação das atividades do Centro com os cursos de licenciatura;
IX – Promover cursos de atualização aos professores do ensino fundamental e médio;
X – Despertar o espírito científico nos alunos do ensino fundamental e médio;
XI – Incentivar a implantação do ensino de ciências baseado na investigação nas escolas da rede de ensino;
XII – Promover eventos científicos.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Conselho Superior:

- 1 - Ivete Cevallo
- 2 - Josimar de Sousa
- 3 - Nivaldi Calonego Junior
- 4 - Rita de Cássia Pereira Borges
- 5 - Vitérico Jabur Maluf

Coordenador do Centro:

- 1 - Marcos Francisco Borges

Membros

- 1 - Fernando Cezar Vieira Malange
- 2 - Eliel Regis de Lima
- 3 - Claudia Roberta Gonçalves
- 4 - Roney Mendes de Arruda
- 5 - Vitérico Jabur Maluf
- 6 - Rita de Cássia Pereira Borges
- 7 - Ivete Cevallo
- 8 - Josimar de Sousa
- 9 - Nivaldi Calonego Junior
- 10 - Carlos Fonseca Cabral
- 11 - Franciele Nates dos Santos
- 12 - Kelly Cristine Silva Souza

Portaria será confeccionada com a informação deste item.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS				
Nomes	Formação Titulação*	Categoria Funcional**	Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação ***	Função a ser desenvolvida no Centro****
Marcos Francisco Borges	Licenciatura em Matemática Doutorado	Docente	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação. Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas. Projeto: Jogos, Exposições e outras coisas sobre Matemática	Coordenação
Vitérico Jabur Maluf	Licenciatura em Física Doutorado	Docente	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação. Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas. Projeto: Jogos, Exposições e outras coisas sobre Matemática.	Equipe
Fernando Cezar Vieira Malange	Ciência da Computação Doutorado	Docente	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas.	Equipe
Eliel Regis de Lima	Ciência da Computação Mestrado	Docente	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas.	Equipe
Claudia Roberta Gonçalves	Química Doutorado	Docente	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas.	Equipe
Rita de Cássia P. Borges	Licenciatura em Física Doutorado	Docente	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação.	Equipe



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



			Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas.	
Roney Mendes de Arruda	Zootecnia Mestrado	Docente	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal	Equipe
Carlos Fonseca Cabral	Licenciatura em Matemática Especialização	Docente da rede pública	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal. Projeto: Jogos, Exposições e outras coisas sobre Matemática	Colaborador
Franciele Nates dos Santos	Licenciatura em Matemática Especialização	Docente da rede pública	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas	Colaborador
Kelly Cristine Silva Souza	Licenciatura em Matemática Especialização	Docente da rede pública	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação. Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas.	Colaborador
Ivete Cevallo	Licenciatura em Matemática Especialização	Docente	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação. Projeto: Jogos, Exposições e outras coisas sobre Matemática	Colaborador
Josimar de Sousa	Geologia/Doutorado	Docente	Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação.	Colaborador
Nivaldi Calonego Junior	Ciência da Computação Doutorado	Docente	Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal	Colaborador



XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*

Projeto: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal	Coordenação: Marcos Francisco Borges
Projeto: Meninas Investigadoras nas Ciências Exatas	Coordenação: Rita de Cássia Pereira Borges
Projeto: Jogos, Exposições e outras coisas sobre Matemática	Coordenação: Vitérico Jabur Maluf
Grupo de pesquisa: Observatório do professor de Ciências e Matemática: ensino/aprendizagem, saberes, profissão e formação.	Coordenação: Marcos Francisco Borges/Josimar de Sousa
Evento: Mostra de Iniciação Científica no Pantanal	Coordenação: Marcos Francisco Borges

*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática está localizado na Cidade Universitária/Campus Universitário de Cáceres, sua obra civil de 252,75 m² foi concluída no segundo semestre de 2007 com recursos oriundos do projeto EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/EINSTEIN financiado pela FINEP tendo como conveniente a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL e como executora a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A estrutura física é composta de salas que abrigam: o Museu Interativo e Itinerante de Ciências, Espaço de Comunicação (Laboratório de Informática), Espaço de Aprendizagem Científica, Sala de Interação (para professores da rede/universidade) e Planetário.

Os recursos financeiros do Centro são provenientes de:

- I – dotações orçamentárias específicas que poderão lhes ser atribuídas pelo orçamento da UNEMAT;
- II – das subvenções, auxílios e convênios que lhe forem concedidos ou firmados com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III – doações;
- IV – dos rendimentos de serviços prestados a terceiros;
- V – da captação de recursos provenientes de financiamento de projetos.

XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Cáceres/MT, 08 de março de 2019.


Marcos Francisco Borges
Coordenador do CEICIM

REGIMENTO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º – O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática/CEICIM institucionalizado pela Resolução nº115/2011 - CONEPE, é um centro de ensino, pesquisa e extensão, com dependências de exposição, estudo, pesquisa, administrativa e de oficina, e terá como finalidade principal a divulgação, a disseminação, a popularização do conhecimento científico e tecnológico e a melhoria da qualidade do ensino de Ciências e Matemática.

Art. 2º – O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática/CEICIM reger-se-á pelos Estatutos da Universidade do Estado de Mato Grosso, pelo Regimento Geral, pela Resolução 085/2007 e por este Regimento Interno e pela Legislação vigente.

CAPÍTULO II DA SEDE

Art. 3º – A estrutura física do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática/CEICIM está localizada na Cidade Universitária/Campus Universitário de Cáceres. Foi construída, no ano de 2007, com recursos oriundos do projeto EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/EINSTEIN financiado pela FINEP tendo como conveniente a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL e como executora a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Esta estrutura física é patrimônio da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO e será usada e gerenciada pelo Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática/CEICIM. Ela é composta de salas que abrigam: o Museu Interativo e Itinerante de Ciências, Espaço de Comunicação (Laboratório de Informática), Espaço de Aprendizagem Científica, Sala de

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Interação (para professores da rede/universidade), Planetário, a Administração e Oficina.

Parágrafo único. Além das atuais dependências do CEICIM, no futuro, novos locais poderão ser construídos, reformados ou ampliados para laboratórios, exposições e oficina.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 4º – O patrimônio do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática é constituído:

I – Da coleção bibliográfica que vier a ser adquirida por compra, doação ou permuta.

II – Do mobiliário existente em suas dependências.

III – Da coleção de fotos e filmes conservados em arquivos

IV – Dos experimentos, instrumentos e aparelhos que integram o Centro (salas, museu, planetário, oficina e laboratórios).

V – Dos veículos que venham a ser adquiridos por compra, doação ou permuta.

**CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º – São objetivos do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática:

Geral:

Contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de *Science, Technology, Engineering and Mathematics* (STEM) na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática Baseado na Investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico a sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social.

Específicos:

- I – Desmistificar a visão de Ciência como algo complicado e distante, mostrando como o cotidiano das pessoas está repleto de Ciência e como elas produzem e utilizam os conhecimentos científicos;
- II – Valorizar os etnoconhecimentos;
- III – Promover a inclusão científica, tecnológica e social da população por meio das atividades informais de ensino;
- IV – Promover exposições itinerantes de Ciências e Matemática, priorizando nas experiências interativas a metodologia *hands on*, visando à popularização da Ciência;
- V – Estabelecer convênios, parcerias, intercâmbios e auxílios na área com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior;
- VI – Contribuir para a interação Universidade/Escola;
- VII – Contribuir para a melhoria do ensino formal, com a produção de materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos;
- VIII – Tornar-se um espaço de formação do futuro docente por meio da interação das atividades do Centro com os cursos de licenciatura;
- IX – Promover cursos de atualização aos professores do ensino fundamental e médio;
- X – Despertar o espírito científico nos alunos do ensino fundamental e médio;
- XI – Incentivar a implantação do ensino de ciências baseado na investigação nas escolas da rede de ensino;
- XII – Promover eventos científicos.

Art. 6º – Para atingir seus objetivos, o CEICIM desenvolverá ações por meio de processos educacionais apoiados em exposições permanentes, exposições temporárias, exposições itinerantes, apoio para profissionais de educação, atividades de aprofundamento, por meio de cursos, seminários, oficinas, palestras e programas de intercâmbio.

Art. 7º – Além das exposições permanentes e temporárias do Museu de Ciências, serão realizadas exposições itinerantes, denominadas de Museu Itinerante de Ciências.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

§1º – O Museu Itinerante tem como finalidade atender os Campi Universitários, escolas, entidades de cultura, prefeituras e secretarias de educação, colocando a disposição destes, seu acervo de experimentos especialmente projetados, monitores e assessoria científica e didático-pedagógica.

§2º – Para o deslocamento da exposição itinerante será necessário que o requerente providencie transporte e local adequado e seguro para a sua instalação e para a equipe do Centro.

§3º – O Museu Itinerante deverá estar atento aos conhecimentos étnicos, populares, dos quais poderá se nutrir mediante estudos pertinentes, podendo expor, dentro do possível e conhecido resultados da Ciência e Tecnologia popular do Estado e da região Centro Oeste e Amazônia.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 8º – O Centro terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Superior.

§ 1º – O Conselho Superior é um órgão deliberativo e será composto pelos coordenadores de núcleos e líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao centro.

§ 2º – O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática será composto por professores do quadro da UNEMAT e por colaboradores. Poderão compor a equipe, colaboradores, que são pesquisadores convidados, que deverão estar ligados as áreas científicas ligadas ao Centro.

§ 3º – Do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática poderá participar docentes de outras Unidades da Universidade a serem liberados pelo chefe correspondente para desenvolverem atividades como colaboradores, cumprindo parte da sua carga horária de ensino, pesquisa e

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

extensão de acordo com os interesses do Centro.

§ 4º – Poderão participar das atividades desenvolvidas pelo Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática, acadêmicos de graduação e pós-graduação inseridos em projetos de pesquisa, ensino e extensão e na sua manutenção.

§ 5º – A equipe de pesquisadores do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática desenvolverá projetos de pesquisa, apresentando plano de trabalho a ser desenvolvido, a ser aprovado pelo seu Conselho.

§ 6º – A coordenação será exercida por um docente da UNEMAT com conhecimentos técnicos e serviços prestados na área do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática, indicado pelo Conselho.

§ 7º – O Coordenador e os demais docentes participantes, efetivo ou visitante, terá sua remuneração de acordo com PCCS da Instituição.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA, DELIBERAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 9º – O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Superior.
- III. Equipe de pesquisadores.
- IV. Equipe técnico-administrativa.
- V. Bolsistas

Parágrafo único: Os membros representantes de qualquer segmento poderão ser afastados do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática nas seguintes hipóteses:

- a) Por improbidade ou prática de atos incompatíveis com a função.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

b) Pelo não cumprimento das atividades sob a sua responsabilidade.

Art. 10º – O Conselho Superior é um órgão deliberativo e será composto pelos coordenadores de núcleos e líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática.

Art. 11º – Compete ao Conselho:

- I. confeccionar a pauta do Conselho e divulgá-la.
- II. propor e deliberar as diretrizes de ação do Centro;
- III. propor e deliberar sobre as atividades do Centro;
- IV. definir os critérios para participação nas atividades do Centro;
- V. definir outras atribuições à Coordenação, além das dispostas no artigo 11;
- VI. deliberar a destinação dos recursos financeiros a serem aplicados no Centro;
- VII. apreciar o Relatório Anual do Centro.

Art. 12º – O Conselho do Centro será convocado:

I – Pelo Coordenador;

II – Pela maioria de seus membros;

§1º – O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes ao ano e extraordinariamente.

§2º – A convocação será realizada com antecedência mínima de 72 horas. Sendo os membros notificados por meio de ofício, para conhecimento da pauta.

§3º – As decisões do Conselho do Centro só terão efeito se decididas e votadas em reunião que tenham o número mínimo de dois terços dos seus membros.

Art. 13º – Compete ao Coordenador:

I – Propor ao Conselho as atividades a serem desenvolvidas;

II – Presidir o Conselho;

III – Propor ao Conselho, planos de captação de recursos financeiros e de outras formas de apoio institucional;

IV – Propor ao Conselho a destinação dos recursos financeiros;

98

- V – Elaborar o Relatório Anual do Centro a ser submetido ao Conselho;
- VI – Propor contratação de profissionais especializados para as atividades do Centro;
- VII – Convidar profissionais especializados de outras Unidades para atuarem no Centro;
- VIII – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.
- IX – Administrar o Centro;
- X – Dar cumprimento às deliberações do Conselho;

Art. 14º – A equipe técnica/administrativa terá a seguinte composição:

- I – Técnicos Nível Superior;
- II – Técnicos Nível Médio;
- III – Assistentes Administrativos (Secretário).

Art. 15º – Compete à equipe técnica/administrativa:

- I – Auxiliar a Direção, na realização de atividades inerentes à organização dos trabalhos administrativos e pedagógicos;
- II – Providenciar material de apoio para a viabilização das ações planejadas;
- III – Redigir e digitar documentos e textos;
- IV – Participar de reuniões;
- V – Lavrar atas;
- VI – Fazer levantamento do material de expediente e permanente, verificar as necessidades e providenciar a aquisição.
- VII – Divulgar as atividades do Centro;
- VIII – Manter atualizados os dados referentes ao Centro;
- IX – Organizar a agenda de visita as atividades desenvolvidas no Centro;
- X – Acompanhar público visitante;
- XI – Organizar o acervo e preparar as exposições;
- XII – Auxiliar na construção de experimentos para as exposições do Museu.

Art. 16º – A equipe de acadêmicos terá a seguinte composição:

- I – bolsistas de iniciação científica;

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

- II – bolsistas de extensão;
- III – bolsistas apoio;
- IV – monitoria;
- V – estagiário.

Art. 17º – Compete à equipe de acadêmicos:

- I – Auxiliar os pesquisadores, na realização de atividades inerentes à organização dos trabalhos pedagógicos;
- II – Redigir e digitar documentos e textos;
- III – Participar de reuniões;
- IV – Divulgar as atividades do Centro;
- V – Manter atualizados os dados referentes ao Centro;
- VI – Organizar a agenda de visita as atividades desenvolvidas no Centro;
- VII – Acompanhar o público visitante;
- VIII – Organizar o acervo e preparar as exposições;
- IX – Entregar relatórios das atividades desenvolvidas;
- X – Desenvolver atividades de iniciação científica ou extensão;
- XI – Auxiliar na construção de experimentos para as exposições.

Art. 18º – Os recursos financeiros do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática serão provenientes de:

- I – dotações orçamentárias específicas que poderão lhes ser atribuídas pelo orçamento da UNEMAT;
- II – das subvenções, auxílios e convênios que lhe forem concedidos ou firmados com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III – doações;
- IV – dos rendimentos de serviços prestados a terceiros;
- V – da captação de recursos provenientes de financiamento de projetos.

Art. 19º – O presente regimento, após entrar em vigor, pode a qualquer tempo ser reformulado pelo Conselho, obedecidas às normas estatutárias da UNEMAT.

§1º – As propostas de reformulação deste regimento deverão ser encaminhadas

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ao Conselho do Centro, sendo necessário para sua aprovação o voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos seus membros presentes.

§2º – Depois de aprovada às alterações no regimento do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática, o mesmo deverá ser submetido à homologação pelo CONSUNI.

Art. 20º – Os casos omissos neste Regimento serão submetidos ao Conselho do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cáceres/MT, março de 2019





PARECER nº 006/2019

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática- CEICIM

ASSUNTO: Solicitação de institucionalização/readequação do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática- CEICIM.

HISTÓRICO: O Processo **133923/2019**, trata de solicitação de institucionalização/readequação do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática- CEICIM, coordenado pela Docente Marcos Francisco Borges. Os autos foram instruídos com: o ofício de nº 006/2019-FACET, em que encaminha a proposta (fls. 02), o formulário de implantação de centro de ensino, pesquisa e extensão nos moldes da Resolução 025/2016- CONEPE, a cópia do Regimento a qual deverá ser aprovado. Por fim, o processo aportou-se ao Colegiado Regional para apreciação e emissão de parecer.

CONSIDERANDO: a competência do Colegiado Regional do Câmpus prevista no art. 3º da Resolução 084/2015- CONSUNI- Aprova o regimento dos Colegiados Regionais dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso;

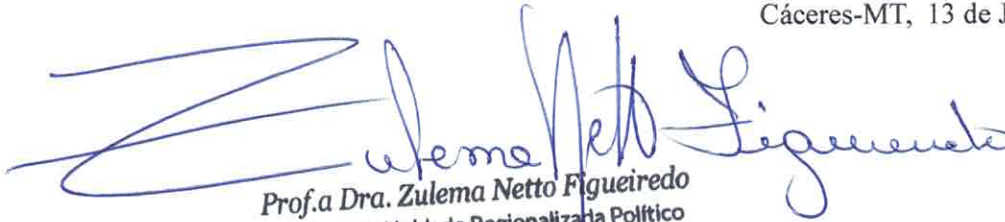
CONSIDERANDO: que o presente Núcleo possui estrutura física, financeira, material e recursos humanos conforme o art. 9º da Resolução 025/2016- CONEPE;

CONSIDERANDO que os autos foi pautado na reunião da 3ª sessão ordinária do Colegiado Regional do Campus Universitário Jane Vanini, a qual apreciou e deliberou pela aprovação da maioria absoluta pela institucionalização do presente Centro;

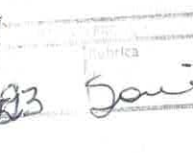
PARECER: A Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização/readequação do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática- CEICIM, coordenado pela Docente Marcos Francisco Borges.

SMJ. É o **PARECER**.

Cáceres-MT, 13 de Junho de 2019.


Prof.a Dra. Zulema Netto Figueiredo
Diretora de Unidade Regionalizada Político
Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Câmpus Universitário de Cáceres
Portaria nº 76/2019

Despacho: encaminhe-se o processo para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PRPPG



PARECER Nº. 011/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Educação
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/Engenharia e Computação
Coordenador:	Prof. Marcos Francisco Borges
Membros:	Ivete Cevallo Josimar de Sousa Nivaldi Calonego Junior Rita de Cássia Pereira Borges Vitérico Jabur Maluf Fernando Cezar Vieira Malange Elie Regis de Lima Claudia Roberta Gonçalves Roney Mendes de Arruda Carlos Fonseca Cabral Franciele Nates dos Santos Kelly Cristine Silva Souza
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

HISTÓRICO:

Processo Nº 133923/2019 que trata da aprovação do “**CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática**”.

De acordo com a proposta o Centro tem como objetivo geral: *contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM) na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática baseado na investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico a sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social.*

Consta nos autos do processo ofício nº 006/2019 – FACET de 28/03/2019, ofício nº 015/2019 – PRPPG/SAPES de 13/02/2019, ofício nº 011/2019 – CEICIM de 11/03/2019, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno e Parecer nº 006/2019 – DPPF Campus de Cáceres.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro, e o Art. 9º “*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro*” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise/parecer e posterior devolução a PROEC.

Cáceres, 03 de julho de 2019.

Ao
Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



PARECER Nº 085/2019 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do “Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM”.

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário de Cáceres

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Prof. Dr. Marcos Francisco Borges

HISTÓRICO: O Processo nº 133923/2019, do Câmpus Universitário de Cáceres, trata da solicitação de institucionalização do “Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM”, tendo como coordenador o Prof. Dr. Marcos Francisco Borges. O processo está acompanhado do Ofício nº 006/2019 – FACET (fls. 02), Ofício nº 015/2019 – PRPPG/SAPES (fls. 03), Ofício nº 011/2019 – CEICIM (fls. 04), Formulário de implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 05 a 12), Regimento Interno do Núcleo (fls. 13 a 21), Parecer nº 006/2019 – DPPF/Cáceres (fls. 22) e Parecer nº 011/2019 – PROEC.

ANÁLISE: O referido Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral: “contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM) na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática baseado na investigação, divulgação e popularização do conhecimento científico à sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social”.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 133923/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 05 de Julho de 2019.


DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019


ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019



Ofício Nº. 303/2019-PROEC

Cáceres-MT, 08 de julho de 2019

Ilmo. Sr.

Prof. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 133923/2019 que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: **CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parecer nº 066/2019 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

ASSUNTO: Institucionalização do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 133923/2019, referente à Institucionalização do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM, vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Consta nos autos o ofício nº 06/2019 – FACE de encaminhamento, fls. 02, Ofício nº 015/2019PRPPG- SAPES, fls. 03, Ofício nº 011/2019 CEICIM, fls. 04, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONPE, fls. 05 a 12, Regimento Interno, fls. 13 a 21, Parecer nº 006/2019 Colegiado Regional, fls. 22, Parecer nº 011/2019PROEC – Centro/Núcleos, fls. 23, Parecer nº 085/2019PRPG-SAPES, fls. 24.

ANÁLISE: De acordo com a proposta, o Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática - CEICIM, tem como objetivo geral contribuir para a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM) na metodologia de Ensino de Ciências e Matemática baseado na investigação, divulgação e popularização do conhecimento científico à sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social.

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática – CEICIM**, Campus Universitário de Cáceres, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 11 de julho de 2019.


PROF. EVERTON R. DO NASCIMENTO
Assessor de Gestão de Formação Regular
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 446/2019



Ofício Nº. 351/2019-PROEC

Cáceres-MT, 02 de agosto de 2019

Ao
Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONEPE e CONSUNI** o Processo Nº 133923/2019 que consta a Criação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão "**CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática**" vinculado ao Campus Universitário de Cáceres.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019



RESOLUÇÃO Nº 028/2019 – CONEPE

Dispõe sobre a institucionalização do Centro de Educação e Intervenção em Ciências e Matemática – CEICIM – *Campus* Universitário "Jane Vanini" em Cáceres.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 133923/2019, Resolução nº 025/2016-CONEPE, Parecer nº 006/2019-Colegiado Regional, Parecer nº 011/2019-PROEC, Parecer nº 085/2019-PRPPG/SAPES, Parecer nº 066/2019-PROEG e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática – CEICIM, a ser executado no *Campus* Universitário "Jane Vanini" em Cáceres.

Art. 2º O CEICIM tem como objetivo:

I. Contribuir com a formação de recursos humanos para educação básica e superior na área de *Science, Technology, Engineering and Mathematics* (STEM) na metodologia de Ensino de Ciências e Matemática baseado na Investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico a sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social;

II. Desmistificar a visão de ciência como algo complicado e distante, mostrando como o cotidiano das pessoas está repleto de Ciência e como elas produzem e utilizam os conhecimentos científicos;

III. Valorizar os etnoconhecimentos;

IV. Promover a inclusão científica, tecnológica e social da população por meio das atividades informais de ensino;

V. Promover exposições itinerantes de Ciências e Matemática, priorizando nas experiências interativas a metodologia *hands on*, visando a popularização da Ciência;

VI. Estabelecer convênios, parcerias, intercâmbios e auxílios na área com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior;

VII. Contribuir para a interação Universidade/Escola;

VIII. Contribuir para a melhoria do ensino formal, com a produção de materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos;

IX. Tornar-se um espaço de formação do futuro docente por meio da interação das atividades do Centro com os cursos de licenciatura;

X. Promover cursos de atualização aos professores do ensino fundamental e médio;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



XI. Incentivar a implantação do ensino de ciências baseado na investigação nas escolas da rede de ensino;

XII. Promover eventos científicos.

Parágrafo Único Para atingir seus objetivos, o CEICIM desenvolverá ações por meio de processos educacionais apoiados em exposições permanentes, exposições temporárias, exposições itinerantes, apoio para profissionais de educação, atividades de aprofundamento, por meio de cursos, seminários, oficinas, palestras e programas de intercâmbio.

Art. 3º Além de exposições permanentes e temporárias do Museu de Ciências, serão realizadas exposições itinerantes, denominadas de Museu Itinerante de Ciências.

§1º O Museu Itinerante tem como finalidade atender os *campi* universitários, escolas, entidades de cultura, prefeituras e secretarias de educação, colocando à disposição destes, seu acervo de experimentos especialmente projetados, monitores e assessoria científica e didático-pedagógica.

§2º Para o deslocamento da exposição itinerante será necessário que o requerente providencie transporte e local adequado e seguro para a sua instalação e para a equipe do Centro.

§3º O Museu Itinerante deverá estar atento aos conhecimentos étnicos, populares, dos quais poderá se nutrir mediante estudos pertinentes, podendo expor, dentro do possível e conhecido resultados da Ciências e Tecnologia popular do Estado e da região Centro Oeste e Amazônia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 24 e 25 de setembro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONEPE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS



Ofício nº 052/2019-ASSOC

Cáceres-MT, 18 de outubro de 2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente e, na oportunidade encaminhamos o processo abaixo identificado, devidamente instruído com sua respectiva resolução, para conhecimento e providências.

Informamos a vossa senhoria, que os devidos processos foram retirados da pauta do CONSUNI a pedido do presidente, considerando a reestruturação dos regimentos dos centros pelas pró-reitorias.

Dessa forma, solicitamos que assim que os processos forem reestruturados, encaminhar novamente a esta assessoria para posterior apreciação no CONSUNI.

PROCESSO	ASSUNTO	RESOLUÇÃO
133923/2019	Institucionalização do Centro de Educação e Intervenção em Ciências e Matemática-CEICIM, a ser executado no <i>Campus</i> Universitário "Jane Vanini" em Cáceres.	028/2019 -CONEPE

Ademais, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cristhiane Santana de Souza
Assessoria Especial de Normas
dos Órgãos Colegiados
ASSOC/UNEMAT

ILMA. SENHORA

PROFa. DRa. LEONARDA GRILLO NEVES

Pró-reitora de Extensão e Cultura- PROEC

Sede Administrativa/UNEMAT

PROEC - CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática

1 mensagem

UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br>
Para: Marcos Francisco Borges <maribor@unemat.br>

22 de outubro de 2019 15:27

Prezado professor,

Informo que o processo de implantação do CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática, foi aprovado no CONEPE e contra-se na PROEC pois foi retirado da pauta do CONSUNI a pedido do presidente, considerando a reestruturação dos regimentos dos centros pelas pró-reitorias.
No mais, estaremos no aguardo do novos procedimentos para ser encaminhado novamente ao CONSUNI.

Att,
Francesco Senatore
Supervisor de Projetos
UNEMAT/PROEC

--
PROEC / Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Reitoria
Tel.: (65) 3221 - 0053 / (65) 9 9971-3443
<http://portal.unemat.br/proec>

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
unemat.br  /UnematOficial





Ofício Nº. 222/2021-PROEC

Cáceres-MT 06 de julho de 2021

Ao
Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT

Assunto: NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO
Código de Classificação: 531

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONSUNI** o Processo Nº 133923/2019 que consta a proposta de institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão "**CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática**".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019

Protocolo nº 133923/2019



CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

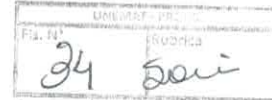
Art. 1º O Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática – CEICIM, institucionalizado pela Resolução nº 115/2011 – CONEPE, está sediado na cidade de Cáceres/MT, pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado Campus Universitário Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O CEICIM tem por objetivo(s):

- I. Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional;
- II. Contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de *Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM)*;
- III. Divulgar e popularizar o conhecimento científico a sociedade, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social;
- IV. Investigar os processos de ensino e aprendizagem, em espaços formais e não-formais de ensino como feiras de ciências, museu, planetário, visita programada, entre outros;
- V. Analisar a produção de saberes necessários para o professor ensinar ciências e matemática pela investigação na sala de aula;
- VI. Capacitar os professores da rede de ensino na metodologia do ensino de ciências e matemática baseado na investigação, para que eles a incorporem à sua prática pedagógica.
- VII. Incentivar os professores a desenvolverem atividades de iniciação científica com os seus alunos.

Art. 3º Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes da UNEMAT, o CEICIM se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III. participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VI. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.
- VII. promover exposições itinerantes e interativas de ciências e matemática, utilizando a metodologia *hands on*, visando à promoção da inclusão científica, tecnológica e social da população;
- VIII. interagir com as escolas da rede de ensino;
- IX. produzir materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos;
- X. tornar-se um espaço de formação do futuro docente de ciências e matemática por meio da



interação das atividades do Centro com os cursos de licenciatura;

- XI. incentivar a implantação do ensino de ciências baseado na investigação nas escolas da rede de ensino;
- XII. promover eventos científicos.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do CEICIM,
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades;
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias;
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas; Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes;
- VI. definir os critérios para a participação do Centro em atividades externas;
- VII. deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros a serem aplicados no Centro.

Art. 5º O Conselho do CENTRO é composto por:

- I. Coordenador
- II. Líder (es) e vice-líder(es) do(s) grupo(s) de pesquisa
- III. Coordenadores de Núcleos
- IV. Coordenadores de programas
- V. Equipe técnica/administrativa
- VI. Bolsistas/Estagiários

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes ao ano e extraordinariamente.

§1º A convocação da reunião será realizada com antecedência mínima de 72 horas. Sendo os membros notificados por meio de ofício, para conhecimento da pauta.

§2º – As decisões do Conselho do Centro só terão efeito se decididas e votadas em reunião que tenham o número mínimo de dois terços dos seus membros.

§3º As decisões do Conselho só terão efeito se decididas e votadas em reunião e registradas em ata com a assinatura dos membros.

§4º As deliberações serão validadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§5º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§6º Na ausência ou impedimento do Presidente o líder do grupo de pesquisa o substituirá.

§6º Os membros representantes de qualquer segmento poderão ser afastados do Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática nas seguintes hipóteses:

- a) Por improbidade ou prática de atos incompatíveis com a função.
- b) Pelo não cumprimento das atividades sob a sua responsabilidade.



§7º O membro que não puder participar da reunião do conselho deverá justificar sua ausência por meio de e-mail ou poderá contactar o presidente do Conselho via telefone.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do CENTRO, com mandato de 4 anos.

Seção II **Da Coordenação**

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I. representar o CEICIM junto aos demais órgãos superiores da Universidade e Entidades externas à UNEMAT;
- II. responder administrativamente pelo CENTRO;
- III. convocar e presidir o Conselho;
- IV. propor ao Conselho as atividades a serem desenvolvidas;
- V. propor ao Conselho, planos de captação de recursos financeiros e de outras formas de apoio institucional;
- VI. propor ao Conselho a destinação dos recursos financeiros;
- VII. dar cumprimento às deliberações do Conselho;
- VIII. propor a contratação de profissionais especializados para as atividades do Centro;
- IX. convidar profissionais especializados de outras Unidades para atuarem no Centro;
- X. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.
- XI. elaborar o relatório anual de atividades;
- XII. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação.

Parágrafo único A definição da coordenação deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

Art. 9º O Coordenador do CENTRO poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. em caso de falecimento
- II. por improbidade ou prática de atos incompatíveis com a função.
- III. Pelo não cumprimento das atividades sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. A troca, em definitivo, da coordenação deverá ser submetida à apreciação do Conselho.

Art. 10 No caso de vacância da função de Coordenador, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

Parágrafo único. A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção III **Da Equipe**

Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. **De docentes:**
 - a. atender ao cronograma de ações;
 - b. participar das reuniões do CENTRO;



UNEMAT
F. 13. 134
36
201

- c. acatar as deliberações do Conselho;
- d. apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido;
- e. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades;
- f. coordenar ações de ensino, pesquisa e extensão;
- g. ofertar cursos, seminários e oficinas.

II. De técnicos:

- a) participar das reuniões do CENTRO;
- b) participar de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Auxiliar a coordenação na realização de atividades inerentes à organização dos trabalhos administrativos e pedagógicos;
- d) providenciar material de apoio para a viabilização das ações planejadas;
- e) redigir e digitar documentos e textos;
- f) lavrar atas;
- g) fazer levantamento do material de expediente e permanente, verificar as necessidades e providenciar a aquisição.
- h) divulgar as atividades do Centro;
- i) manter atualizados os dados referentes ao Centro;
- j) organizar a agenda de visita as atividades desenvolvidas no Centro;
- k) acompanhar público visitante;
- l) organizar o acervo e preparar as exposições;
- m) auxiliar na construção de experimentos para as exposições do Museu.

III. De acadêmicos bolsistas/estagiários:

- a) auxiliar os pesquisadores, na realização de atividades inerentes à organização dos trabalhos pedagógicos;
- b) redigir e digitar documentos e textos; participar de reuniões;
- c) divulgar as atividades do Centro;
- d) manter atualizados os dados referentes ao Centro;
- e) organizar a agenda de visita as atividades desenvolvidas no Centro;
- f) acompanhar o público visitante;
- g) organizar o acervo e preparar as exposições;
- h) entregar relatórios das atividades desenvolvidas;
- i) desenvolver atividades de iniciação científica ou extensão;
- j) auxiliar na construção de experimentos para as exposições.

Art. 12 o ingresso de membros docentes ou técnicos pertencentes à comunidade acadêmica da Unemat ou a comunidade externa para compor a equipe ocorrerá por convite do coordenador, com a anuência do conselho, considerando os conhecimentos técnicos e serviços prestados na área ou a sua disposição para desenvolver/participar de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão de atuação do CENTRO.

Art. 13 Serão excluídos do CENTRO, membros que cometerem improbidade ou prática de atos incompatíveis com a função ou pelo não cumprimento das atividades sob a sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do CENTRO:



UNEMAT
37
2011

I. O espaço físico de 252,75 m² localizado na Cidade Universitária/Campus Universitário de Cáceres, construído, no ano de 2007, com recursos oriundos do projeto EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/EINSTEIN financiado pela FINEP tendo como conveniente a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL e como executora a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 15 O patrimônio do CENTRO será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir;

Art. 16 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

Art. 17 O CENTRO poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 18 O CENTRO é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitados os critérios estabelecidos no artigo 17 e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 19 Poderão participar das atividades, docentes, acadêmicos de graduação e pós-graduação que tenham interesse em atuar em projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pelo CENTRO.

Seção I – Das Atividades de Extensão

Art. 20 O CENTRO contemplará a seguinte área temática:

I. Educação

Linha de Extensão: Espaços de ciência

Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.

Linha de Extensão: Formação de professores (formação docente)



Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

Linha de Extensão: Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem.

Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

Linha de Extensão: Tecnologia da informação

Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

Linha de Extensão: Temas específicos /Desenvolvimento humano

Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

Seção II – Das Atividades de Ensino

Art. 21 O CENTRO contará com atividade de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I. *Monitoria* - participação de alunos e acadêmicos nos projetos do CEICIM;
- II. *Cursos/Oficinas* - de conteúdos complementares à formação de acadêmicos, alunos e professores da rede de ensino; com atividades *hands on*, numa perspectiva multidisciplinar, sobre temas que envolva ciências e Matemática;
- III. *Qualificação de professores* - desenvolvimento da metodologia da educação científica baseada na investigação e estratégias de ensino/aprendizagem em ciências e matemática voltadas a formação inicial, educação continuada e não-formal, com produção de materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação;
- IV. *Grupos de estudos* – sobre assuntos relacionados a área de atuação do CEICIM;
- V. *Formação científica e tecnológica* – desenvolvimento de atitude investigativa na formação de acadêmicos e alunos da rede de ensino. Participação de acadêmicos e alunos da rede de ensino em projetos que integrem ensino e extensão Universitária. Incentivar jovens talentosos a seguirem as carreiras científico-tecnológicas
- VI. *Sala de aula* – proposição de atividades que possibilitem a vivência que envolvam múltiplas relações entre teoria e prática na sala de aula.
- VII. *Desenvolvimento de material didático* – elaboração e teste de experimentos/atividades investigativas para uso em sala de aula.

Seção III – Das Atividades de Pesquisa

Art. 22 O CENTRO contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. *Educação em Ciências e Matemática*: Investigar os processos de ensino e aprendizagem de ciências e matemática por meio de atividades investigativas em espaços formais e não-formais de ensino como museu, planetário, visita programada, feiras de ciências entre outros.
- II. *Formação inicial e continuada de professores*: Compreender a formação continuada de professores de ciências e matemática a partir das atividades investigativas em sala de aula. Analisar a produção de saberes necessários para o ensino de ciências e Matemática e os novos saberes que daí decorrem, refletindo no ensino pela investigação na atuação do professor na escola.
- III. *História, Filosofia e Epistemologia da Educação em Ciências e Matemática*: Promover discussões sobre a importância das disciplinas meta científicas na formação dos professores como estratégia para



possibilitar meios para compreensão de conceitos científicos e matemáticos. Desenvolver a formação continuada dos professores a partir da compreensão do ensino pela investigação entendendo a sala de aula como espaço filosófico e epistemológico na produção do conhecimento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O CENTRO poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

Art. 25 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



PARECER Nº. 382/2021-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Educação
Área Temática da Pesquisa	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/Engenharia e Computação
Coordenador:	Prof. Marcos Francisco Borges
Membros:	Ivete Cevallo Josimar de Sousa Nivaldi Calonego Junior Rita de Cássia Pereira Borges Vitérico Jabur Maluf Fernando Cezar Vieira Malange Eliel Regis de Lima Claudia Roberta Gonçalves Roney Mendes de Arruda Carlos Fonseca Cabral Franciele Nates dos Santos Kelly Cristine Silva Souza
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

HISTÓRICO:

Processo Nº 133923/2019 que trata da aprovação do “CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática”.

De acordo com a proposta o Centro tem como objetivo geral: *contribuir com a formação de recursos humanos para a educação básica e superior na área de Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM) na metodologia do Ensino de Ciências e Matemática baseado na investigação e à divulgação e popularização do conhecimento científico a sociedade em que está inserida, promovendo a inclusão científica, tecnológica e social.*

Consta nos autos do processo ofício nº 006/2019 – FACET de 28/03/2019, ofício nº 015/2019 – PRPPG/SAPES de 13/02/2019, ofício nº 011/2019 – CEICIM de 11/03/2019, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno e Parecer nº 006/2019 – DPPF Campus de Cáceres, Parecer 011/2021- PROEC, ofício nº 303/2019- PROEC-Parecer 066/2019-PROEG, Ofício nº 351/2019-PROEC, Resolução nº 028/2019-CONEPE, Ofício 052/2019-ASSOC, E-mail da PROEC Ofício 222/2021 -PROEC, Parecer nº 382/2021 e Regimento Interno.

PARECER:

CONSIDERANDO a retirada de pauta do CONSUNI pelo presidente a pedido da Pró Reitoria de Extensão e Cultura para adequação do Regimento Interno a Instrução Normativa de nº 03/2021 que: *Dispõe sobre a estrutura e redação dos Regimentos de Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.*

CONSIDERANDO que as devidas adequações que já foram devidamente efetuadas. Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do CEICIM – Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Este é o parecer.

Cáceres, 11 de agosto de 2021.


TANISMARE TATIANA DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Em Substituição